



DECRETO Nº 239, DE 29 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.13 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	
Despesa 326:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1019 - FUNDEB 30% - 0.1.19	R\$ 230.000,00
Unidade Orçamentária:	2005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	9 - EDUCAÇÃO BASICA	
Ação:	2.52 - Manutenção da Educação Básica	
Despesa 337:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de recurso: 1018 - FUNDEB 70% - 0.1.18	R\$ 300.000,00

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)**.

01/06/22 **EDICAO 3502** **PAGINA 2395**

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

GEA J. COELHO

Rua Santa Cecília, 385 Centro
CEP 89545 - 000
Fone (49) 3252 - 1278



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

Ação:	2.89 – Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
Despesa 241:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1038 – Transferências – SUS/UNIÃO – 0.1.38	R\$ 200.000,00
Despesa 245:	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1038 – Transferências – SUS/UNIÃO – 0.1.38	R\$ 200.000,00
Despesa 248:	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1038 – Transferências – SUS/UNIÃO – 0.1.38	R\$ 25.975,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 29 de junho de 2022


VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal